

Termo de Referência 43/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
43/2024	160015-COMANDO 2 GRUPAMENTO ENGENHARIA CNST/MEX/AM	LUCAS HENRIQUE DE JESUS SILVA	15/05/2024 11:31 (v 4.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		64282.004717/2024-70

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de manutenção corretiva em forno industrial, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Forno: turbo Digitop, forno turbo a gás 10 esteiras/venâncio FTDG10: substituição e fornecimento do vidro da porta, incluindo visita técnica, fornecimento da(s) peça(s), mão de obra, todo(s) material(is) necessário (s) para a realização do serviço e garantia mínima de 90 dias.	2534	UN	2	R\$ 900,00	R\$ 1.800,00

1.2 Os códigos e descrições do “CATSER”, constantes do “SIASG”, citados pelo “COMPRASNET” podem, eventualmente, divergirem da descrição dos itens licitados quanto a especificações e outras características. Neste caso, ou seja, havendo divergência quanto ao código/descrição CATSER, valem as especificações detalhadas neste edital.

1.3. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns).

1.4. O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta) dias, contados do(a) confirmação do pedido de compras, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, do qual faz parte deste processo.

2.2. O objetivo da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024 (dois mil e vinte e quatro), conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000012/2024;
- II) Data da publicação no PNCP: 20/05/2023;
- III) ID do item do PCA: 75;
- IV) Classe/Grupo: 871;
- V) Identificador da futura contratação: 160015-90043/2023.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, do qual faz parte deste processo.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Para que o objetivo deste processo possa ser plenamente atingido, é necessário que as empresas participantes atendam aos requisitos mínimos exigidos para o cadastramento e participação no processo. Além disso, deve assegurar o cumprimento dos compromissos firmados durante todo processo.

4.2. Além disso, os participantes devem atender os seguintes requisitos:

4.2.1. Fornecimento do serviço e dos materiais diversos, de acordo com o tipo especificado, atendendo o tipo de embalagem, unidade de medida e prazos de validade especificados;

4.2.2. Os materiais novos utilizados para troca, durante os serviços de manutenção preventiva, devem possuir o Selo de Identificação da Conformidade e estarem devidamente registrados junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnológica (Inmetro).

4.2.3 Comprovar a aptidão para o fornecimento dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

4.2.3.1 Os atestados devem comprovar o fornecimento de pelo menos, 20 % (vinte por cento) do quantitativo estimado neste certame.

4.2.3.2 Para fins da comprovação do quantitativo mínimo exigido no subitem acima poderá ser utilizado o somatório de 02 (dois) ou mais atestados de capacidade, executados concomitantemente.

4.2.4. Os materiais utilizados, durante as manutenções periódicas para reposição, deverão ser novos e apresentar garantia de fábrica, observando ainda o que dispõe a Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

4.2.5 A mão de obra terá garantia de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (CDC), em seu artigo 26, inciso II.

4.2.6 Os licitantes deverão possuir logística suficiente para atender as demandas solicitadas, principalmente em relação às atividades operacionais. O transporte dos materiais devem ser mantidos adequados durante o embarque, desembarque e entrega dos itens.

4.2.7 O desembarque deve ocorrer por conta dos fornecedores.

4.3 As empresas contratadas deverão adotar as seguintes práticas de sustentabilidade durante a execução dos serviços, quando couber:

4.3.1 Os bens utilizados para reposição/troca durante a manutenção preventiva devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2.

4.3.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

4.3.3 Que os materiais utilizados durante as manutenções não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.4. A comprovação da conformidade com as normas citadas se dará pela aposição do selo de conformidade de forma claramente visível no produto utilizado para as manutenções periódicas.

4.5. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto se dará em até 05 (cinco) dias, a partir da emissão do Nota de Empenho.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço

Comando do 2º Grupamento de Engenharia (Cmdo 2º Gpt E) - Avenida Coronel Teixeira, nº 6.800, bairro Ponta Negra, Manaus, AM, no Setor de Aproveitamento, Telefone: (92) 3659-1060. De segunda a quinta-feira, das 09:00 às 11:00 e de 13:00 às 14:30 horas, sexta-feira, das 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados.

Materiais a serem disponibilizados

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar todo material necessário.

Especificação da garantia do serviço ([art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Para este modelo de contratação não será necessário realizar contrato, pois o serviço será executado em parcela única, no qual será gerada nota de empenho em regime ordinário.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária com agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.2. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.3.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, **quando houver**, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.4. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da , não sofrerá a Lei Complementar nº 123, de 2006 retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de Pessoa física identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva Empresário individual sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja Microempreendedor Individual - MEI aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas responsabilidade limitada - EIRELI Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da Sociedade empresária estrangeira União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada Sociedade simples de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado Sociedade cooperativa na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 .da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-; Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943

8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.800,00

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ERONN GERALDO VALENCUELA

Chefe da Equipe de Contratação



Assinou eletronicamente em 14/05/2024 às 09:19:03.

LUCAS HENRIQUE DE JESUS SILVA

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 13/05/2024 às 16:27:47.

NELIO MORAIS DA SILVA EVANGELISTA

Membro da Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 14/05/2024 às 09:20:09.

Despacho: Aprovo o presente Termo de Referência que tem como objeto a manutenção dos fornos do Setor de Aproveitamento, visando atender às necessidades do Comando do 2º Grupamento de E

SANDERS SILVA SANTOS

Ordenador de Despesas do Cmdo 2º Gpt E



Assinou eletronicamente em 15/05/2024 às 11:31:28.